

DECRETO Nº 2.218 de 22 de julho de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-91.000,00** (noventa e um mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.0001.2011	31909400	0000	3.500,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.0001.2019	31909400	0000	3.000,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO			
1.06.0.19.573.0001.2161	33903000	0000	10.000,00
1.06.0.19.573.0001.2161	33903900	0000	29.500,00
1.06.0.19.573.0005.2162	33901400	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0001.2037	31909400	0000	6.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
1.09.0.12.122.0001.2046	31909400	0000	4.000,00
1.09.0.12.361.0019.2052	31909400	0000	1.000,00
1.09.0.12.361.0019.1023	44905200	0025	11.000,00
1.09.0.12.365.0020.2048	31909400	0013	8.000,00
1.09.0.12.365.0020.2112	31909400	0000	4.500,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0001.2074	31909400	0000	5.000,00
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL			
1.13.0.08.122.0001.2084	31909400	0000	500,00
SECRETARIA MUN. DE TURISMO MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.0001.2093	31901300	0000	1.000,00

1.14.0.18.122.0001.2093	33903600	0000	2.000,00
TOTAL			91.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0001.1004	44905200	0000	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0001.2013	31909400	0000	9.000,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO			
1.06.0.19.573.0005.2162	33903900	0000	12.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
1.07.0.15.122.0001.2033	33903000	0000	60.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0001.2074	3390300	0000	5.000,00
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.0001.2093	31909400	0000	4.000,00
TOTAL			91.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de julho de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ